



## Prefeitura de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

OF. Nº 229/2019-GABP-CB/SC

Capivari de Baixo, 12 de junho de 2019.

Ao Senhor  
**ANDRÉ PINTO DALCAROBO**  
Presidente CMDCA  
CAPIVARI DE BAIXO/SC

### ASSUNTO: RESPOSTA DO OFÍCIO DE Nº178/CMDCA/2019

Prezado Senhor;

Em resposta ao ofício supra mencionado, no qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo – SC, solicita explicações do motivo da prefeitura efetuar pagamento à terceiros com recursos da administração municipal e, posteriormente transferir da conta FIA para a conta do executivo municipal, justificamos:

O CMDCA encaminhou os ofícios nº 266/2018 e 206/2018, solicitando o pagamento das Notas fiscais nº 323 e 315, em favor de GC FORMAÇÕES, com recursos do FIA; ocorre, que por equívoco da tesouraria, no dia 09/01/2019 fora efetuado o pagamento das respectivas notas fiscais no valor líquido total de R\$ 3.527,64 (três mil quinhentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), com recursos próprios da administração, conta movimento nº 12051-0 – Banco do Brasil, conforme constam nas cópias anexas. Entretanto, o equívoco fora constatado durante a realização da conciliação bancária, assim, para regularizar a situação e corrigir, no dia 21/02/2019 fora realizada a transferência do respectivo valor em favor do Município de Capivari na mesma conta corrente que saiu o recurso.

Ressaltamos, que não houve prejuízos para o fornecedor, nem tampouco ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, visto que, os respectivos pagamentos deveriam ter saído da conta corrente nº 82-9 (FIA) o que ocorreu no momento em que houve a transferência para a conta corrente do Município, conforme constam em anexo, regularizando assim os respectivos registros contábeis.

Atenciosamente,

  
**Nivaldo de Sousa**  
Prefeito Municipal

"27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA"

Capital Termelétrica da América do Sul